



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

**ATOS OFICIAIS  
PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal  
de Administração**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 01/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA** pelo presente edital torna público aos interessados que, fará realizar DOAÇÃO, sem ônus ao donatário, de BENS INSERVÍVEIS.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente DOAÇÃO será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente procedimento tem por objeto a doação de bens móveis **inservíveis** da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão receber os bens em doação:
- 2.1.1. Órgãos da Administração Pública Federal;
  - 2.1.2. Órgãos da Administração Pública Estadual;
  - 2.1.3. Órgãos da Administração Pública Municipal;
  - 2.1.4. Entidades de utilidade pública reconhecida pelo poder municipal;
  - 2.1.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

**3. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS**

3.1. Os interessados deverão apresentar à Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal, situada à Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga/SP, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação, manifestação escrita, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

3.1.1. Quando tratar-se de entidade filantrópica ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá apresentar junto com o documento de manifestação de interesse, os seguintes documentos;

- I – Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou Comprovante de Inscrição e situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II – Lei Municipal ou Estatuto Social e Ata da Assembleia Geral devidamente registrado de entidade sem fins lucrativos.

3.1.2. A documentação constante no subitem 3.1.1 deverá ser apresentada em cópia autenticada por cartório competente, exceto documentos emitidos pela internet.

3.2. Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários pela Comissão, bem como documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

3.3. A Manifestação de Interesse deverá ser apresentada em envelope fechado constando em sua face externa o seguinte:

**Nº da Chamada Pública: 01/2017**

**Nº do Processo Administrativo: 5255/2015**

**Nome da Instituição: \_\_\_\_\_**

3.3.4. Só será considerada Manifestação de Interesse se a proposta for entregue no prazo estipulado no subitem 3.1.

**4. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS**

4.1. Para ser considerada como donatária a entidade interessada do subitem 2.1.4 e 2.1.5, deverá comprovar que tem como finalidade principal atividade de relevante valor social.

4.2. A classificação dos pedidos de doação obedecerá à ordem de preferência disposta no Item 2.1 deste edital.

4.2.1. Entre os órgãos ou entidades de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á pela ordem cronológica da manifestação de interesse.

4.3. A critério da Comissão de Bens Inservíveis poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os vários órgãos/entidades interessados em coincidência, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.

4.4. O resultado com a seleção dos órgãos/entidades será publicado.

**5. DA RETIRADA DOS BENS INSERVÍVEIS**

5.1. A retirada dos bens inservíveis deverá ser previamente agendada junto a Comissão de Bens Inservíveis devendo ser realizada **IMPRETERIVELMENTE** no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da assinatura do **Termo de Doação**, sob pena do(s) material(is) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s)/entidade(s) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de precedência do subitem.

5.2. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens inservíveis correrão integralmente pelo interessado.



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

**5.3.** Não será permitida a devolução de bens inservíveis sob qualquer hipótese.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS

**6.1.** Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este instrumento poderão ser sanados pela Comissão de Bens Inservíveis

**6.2.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bens Inservíveis no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data do apontamento da omissão.

## 7. DO TERMO DE DOAÇÃO

**7.1.** Será firmado **TERMO DE DOAÇÃO** com a instituição donatária nos termos do **ANEXO II** deste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** O presente Edital é publicado no jornal eletrônico da **Imprensa Oficial do Município**, no quadro de aviso do Paço e no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

**8.2.** Os interessados poderão visitar previamente os lotes de bens passíveis de desfazimento nas dependências onde os mesmos estão armazenados Avenida Felipe Boller Junior, nº 4734 - Polo Industrial "Guilherme Müller Filho".

**8.2.1.** A visitação deverá ser realizada no local das 8 às 10h30, e das 14 às 16h30.

**8.3.** A participação implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

**8.4.** A relação de material a serem doados encontra-se disponível no local da visitação.

**8.5.** Os casos omissos serão examinados pela área de material e patrimônio e submetidos à Comissão de Bens Inservíveis para conhecimento e deliberação.

Pirassununga, 17 de abril de 2017.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de interesse que faz o/a

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(órgão/entidade) inscrito(a) no CNPJ (MF) nº

localizada \_\_\_\_\_

nesta cidade, CEP \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_,

por intermédio de seu representante legal (nome e cargo), em receber os materiais através da Doação de Bens Inservíveis promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**.

## OBSERVAÇÕES:

3. O(a) Interessado(a) compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar da data da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.

4. O(a) Interessado(a) arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.

5. O(a) Interessado(a) compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

6. O(a) Interessado(a) declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

7. O(a) Interessado(a) conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital. Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**Assinatura do representante legal CPF/cargo**

## ANEXO II

### CONTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2017

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA E A \_\_\_\_\_.**

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 5255/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ nº 45.731.650/0001-45, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Pirassununga, Senhor **Ademir Alves Lindo**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

designada simplesmente **DOADOR**, e do outro lado, a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Diretor \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **DONATÁRIO**. Celebram o presente Termo de Doação, nos autos do processo nº 5255/2015, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e a Lei Orgânica do Município, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo, a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, do material classificado como antieconômico, constante do Termo de Doação nº 01/2017, de 17/04/2017, anexo deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

A presente doação tem como finalidade o fornecimento de material necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo DONATÁRIO, sendo oportuna e conveniente sua doação por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional.

O bem doado ao DONATÁRIO deverá ser utilizado de acordo com a finalidade social estabelecida no Estatuto Social da entidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor do material doado é de R\$ 0,225/kg, valor extraído da média da avaliação constante no protocolado administrativo nº 5255/2015.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato o aceita na condição em que se encontra.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pirassununga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de abril de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**DONATÁRIO**

#### **TESTEMUNHAS:**

**Nome/CPF:**

**Identidade:**

**Nome/CPF:**

**Identidade:**

### **Seção de Licitação**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Edital: 11/17. Processo Administrativo: 788/17. Pregão Presencial: 08/17. Objeto: Registro de Preços de placas de forro acústico. Proponentes: 01. Extrato da Ata nº 13/17. Compromissária: JEFFERSON COELHO ALVES EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/ABR/2017.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Edital: 12/17. Processo Administrativo: 1144/17. Convite: 01/17. Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de reparo e manutenção com fornecimento de mão de obra e peças de



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

primeira qualidade, em motoniveladora Prefixo 90. Proponentes: 4. Contrato nº 84/17. Contratada: S.C. ALVES COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME. Valor: R\$ 54.369,80 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 19/abr/2017.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal.

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 06/17. Processo Administrativo: 794/17. Pregão Presencial: 05/17. Objeto: Registro de Preços de ceras para impressoras de ultrassom. Proponentes: 1. Extrato da Ata nº 14/17. Compromissária: CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA.-EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/ABR/2017.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal.

## ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

Edital: 03/17. Processo Administrativo: 713/17. Tomada de Preços: 01/17. Objeto: contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas ruas do município. Empresa vencedora: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pirassununga, 24 de abril de 2017.

**Érica Regina Pianca**  
Presidente da CML.

## Seção de Material

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/17

**Processo Administrativo:** 189/17. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 162/17. Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. **Homologação:** 24/ABR/2017. **Extrato ao Contrato de Locação de Imóvel nº 92/17. Locador:** ANTENOR BARBOSA SETE. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na rua Siqueira Campos, nº 2876, Centro, em Pirassununga – SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS AD, sob responsabilidade da S.M. de Saúde.

**Assinatura:** 25/ABR/2017. **Vigência:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos para contar a partir de 10 de abril de 2017. **Valor:** valor da locação: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos e reais).

**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/17

**Processo Administrativo:** 2027/17. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 148/17. Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **Homologação:** 18/ABR/2017. **EMPRESA ADJUDICADA:** AMADOR S. MISTIERI JÚNIOR-ME. **Valor:** R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). **Objeto:** aquisição de medicamentos para atender ordem judicial.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/17

**Processo Administrativo:** 4070/16. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 150/17. Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93. **Homologação:** 15/FEV/2017. **Extrato ao Contrato nº 85/17. Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE COPRREIOS E TELÉGRAFOS. **Objeto:** Despesas com o correios. **Assinatura:** 24/FEV/2017. **Vigência:** 60 (sessenta) meses. **Valor:** o valor para o exercício de 2017 será na ordem de R\$ 140.510,62 (cento e quarenta mil, quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 6.836/17

**DECRETO Nº 6.836, DE 10 DE ABRIL DE 2017-Modalidade:** Pregão Presencial nº 77/16. **Processo Administrativo:** 3486/16. Art. 1º Fica rescindido o Contrato Público nº 145/2016, celebrado com a empresa XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.911.191/0001-02, que tem por objetivo a locação de 8 (oito) impressoras, com garantia de material de consumo com fornecimento de tonner, cilindro e/ou cartucho de cópias, treinamento, peças, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

equipamentos com substituição de peças, exceto papel. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

## SAEP

### ATA DE JULGAMENTO

013TP0061JG\_SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA (SAEP) – 20/ABR/2017. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 – **ATA DE JULGAMENTO** - Objeto: Aquisição de materiais para colocação de hidrômetros residenciais, recuperação de hidrômetros e hidrômetros novos. Firms vencedoras: Lao Indústria Ltda., item 01; Hydrall Comercial Eireli-ME, item 02; Alexandre Ribeiro dos Santos-ME, itens: 03, 05; Hydrall Comercial Eireli-ME, itens: 04, 08, 09, 10, 11, 12. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitações da Autarquia.

Pirassununga, 20 de abril de 2017.

**Ilcimara de F. Campos Ferreira**

Presidente da Comissão de Licitação.

### EXTRATO DE CONTRATO

009TP004EX\_ **Extrato Contrato** nº 031/2017. **CONTRATANTE:** SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. **CONTRATADA:** XCMG Brasil Indústria Ltda. **OBJETO:** Aquisição de 2 (duas) pás-carregadeiras, conforme o **Anexo I** do Edital. **Valor:** R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil). **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. Assinatura:** 12 de abril de 2017.

**Engº João Alex Baldwinotti**

Superintendente.

### ATA DE JULGAMENTO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - ATA DE JULGAMENTO** - Objeto: Aquisição de diversos materiais hidráulicos. **Firms vencedoras:** Janaina M. L. Bavaresco Materiais para Saneamento-ME, para o fornecimento dos ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 27, 28, 30, 31, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 59, 66;

a empresa L.C.P. da Silva Hidráulica Ltda.-ME, para o fornecimento dos ITENS: 08, 34, 44, 49, 54, 65; a empresa Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda.-ME, para o fornecimento dos ITENS: 22, 47, 48, 60, 67; a empresa PH Conexões para Saneamento Ltda.-EPP, para o fornecimento dos ITENS: 09, 13, 19, 21, 25, 26, 32, 57, 64; a empresa Cone do Brasil Ltda.-ME, para o fornecimento dos ITENS: 58, 61, 63; a empresa Granada Comércio de Tubos e Conexões Eireli-ME, para o fornecimento dos ITENS: 05, 29; a empresa C.E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli-EPP, para o fornecimento dos ITENS: 23, 24, 33, 35, 62; a empresa Albacore Hidráulica Saneamento Irrigação Eireli-EPP, para o fornecimento do ITEM: 38; e a empresa Neila Maria Cyrino Leal-ME, para o fornecimento do ITEM: 39. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitações da Autarquia.

Pirassununga, 24 de abril de 2017.

**Ilcimara de Fátima Campos Ferreira**

Presidente da Comissão de Licitação.

### ATA DE JULGAMENTO

016CVP010JG\_SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA (SAEP) – 24/ABR/2017. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017. CONVITE Nº 010/2017 – ATA DE JULGAMENTO** - **Objeto:** A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de materiais para atender o laboratório de controle químico. **Firms Vencedoras:** Dutral Artigos para Laboratórios Ltda.-EPP, para o fornecimento dos ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 30, 31, 33, 34, 35, 41, 43, 44, 45; a empresa Lio serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda.-EPP, para fornecimento dos itens: 04, 11, 13, 15, 28, 29; a empresa: Alcacér Equipamentos e Produtos para Laboratórios Ltda.-EPP, para fornecimento dos itens: 10, 24, 26, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 42; e a empresa: Aquacia Comercial e Serviços Ltda.-ME, para fornecimento dos itens: 20, 21, 23, 27; pelo critério de menor preço por item. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitações da Autarquia.

Pirassununga, 24 de abril de 2017.

**Ilcimara de Fátima Campos Ferreira**

Presidente da Comissão de Licitação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

## EXTRATO DE CONTRATO

015CV009EX **Extrato Contrato** nº 032/2017.  
**CONTRATANTE:** SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. **CONTRATADA:** AGOSTINHO ANDREETA-ME. **OBJETO:** Aquisição de 100m³ de pedra brita nº 01; 300m³ de pedrisco e 240 m³ de areia grossa, de forma parcelada. **Valor total:** R\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). **Convite** nº 009/2017. **Assinatura:** 25 de abril de 2017.  
**Engº João Alex Baldovinotti**  
Superintendente

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

**Câmara Municipal**

### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 02/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre criação de Seções administrativas, Redenominações de empregos no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 26 de abril de 2017.

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente

– **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017** –

*“Dispõe sobre criação de Seções administrativas, Redenominações de empregos no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga-SAEP.”*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criadas, a partir desta data, na estrutura Administrativa do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, as seguintes Seções Administrativas: **Seção de Patrimônio** subordinada a Diretoria de Administração; **Seção de Recomposição Asfáltica** subordinada a Diretoria de Operação e Manutenção; **Seção de Pátio e Garagem** subordinada a Diretoria de Operação e Manutenção e a **Seção de Controle de Perdas**, subordinada a Diretoria de Operação e Manutenção.

Art. 2º A partir desta data fica criado o emprego em comissão de **Chefe da Seção de Patrimônio**, 01 (uma) vaga, referência inicial 42, que passa a constar no Anexo I da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 3º A partir desta data fica criado o emprego em comissão de **Chefe da Seção de Recomposição Asfáltica**, 01 (uma) vaga, referência inicial 42, que passa a constar no Anexo I da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 4º A partir desta data fica criado o emprego em comissão de **Chefe da Seção de Pátio e Garagem**, 01 (uma) vaga, referência inicial 42, que passa a constar no Anexo I da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 5º A partir desta data fica criado o emprego em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Perdas**, 01 (uma) vaga, referência inicial 42, que passa a constar no Anexo I da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 6º Fica redenominado o emprego de Chefe da Seção de Patrimônio, Máquinas e Veículos para **Chefe da Seção de Manutenção de Máquinas e Veículos**, permanecendo a mesma referência inicial 42, 01 (uma) vaga, que continua a constar no Anexo I da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 7º Fica redenominado o emprego permanente mensalista de Encarregado do Setor de Material, para **Chefe da Seção de Material**, referência inicial 42, 01 (uma) vaga, que passa a constar no Anexo II da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e qual será extinto na vacância.

Art. 8º Fica redenominado o emprego permanente mensalista de Programador de Computador, para **Administrador de Rede de Computadores**, referência inicial 35, 01 (uma) vaga, que passa a constar no Anexo II da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

Art. 9º Fica constando do Anexo II da Lei 141, de 28 de março de 2016, o cargo de **Chefe da Seção de Administração**, referência inicial 42, 01 (uma) vaga, o qual será extinto na vacância.

Art. 10 Fica acrescentado ao Anexo V da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, as seguintes atribuições dos cargos de **Chefe de Seção de Administração** e **Chefe da Seção de Material e Administrador de Redes de Computador**:

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REQUISITOS:** Ensino Médio completo e conhecimentos em informática.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Seção; entre outras atividades; Assessorar o Diretor Administrativo em suas funções na execução e fiscalização dos trabalhos referentes ao registro dos atos e fatos da administração, prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado afetos a sua área e assessorar o Superintendente nas questões administrativas. Compete colaborar na definição e promover a execução o das políticas de reforma e modernização da Administração; colaborar nos trâmites dos processos e ordenar; assegurar o atendimento e esclarecimentos do público; colaborar nas realizações de auditorias, executar outras tarefas correlata coordenar e controlar a execução dos trabalhos dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos materiais necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; elaborar relatórios ao Superintendente quando solicitado, sobre as atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE MATERIAL**

**REQUISITOS:** Ensino Médio completo e conhecimentos em informática.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Seção; controlar e supervisionar a qualidade dos materiais em uso pela Autarquia segundo os padrões estabelecidos através dos pedidos de compra, zelar pela boa utilização dos materiais incentivando a economia de material e o bom uso dos mesmos; Atuar em conjunto e colaboração com a Seção de Almoxarifado e Compras, visando a economia de recursos financeiros da Autarquia e a aquisição de produtos dentro dos critérios técnicos estabelecidos pelos diversos setores da Autarquia; Definir prioridades, coordenar e controlar sua execução dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; elaborar relatórios ao Superintendente sobre as atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

#### **ADMINISTRADOR DE REDE DE COMPUTADOR**

**REQUISITO:** Curso Superior Tecnologia em Informática com habilitação em Redes de Computadores. Ciência da Computação ou Equivalente.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 35

**ATRIBUIÇÃO:** Instalação e ampliação da rede local; Acompanhar o processo de compra do material necessário para manutenção da rede local, orientando o processo de compra e mantendo contato com os fornecedores de equipamentos e materiais de informática; Instalar e



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

configurar a máquina gateway da rede local seguindo as orientações "Normas de Utilização da Diretoria de Informática"; Orientar e/ou auxiliar os administradores das sub-redes na instalação/ampliação da sub-rede; manter em funcionamento a rede local, disponibilizando e otimizando os recursos computacionais disponíveis; Executar serviços nas máquinas principais da rede local, tais como: gerenciamento de discos, fitas e backup's, parametrização dos sistemas, atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos e aplicação de correções; Realizar abertura, controle e fechamento de contas nas máquinas principais do domínio local, conforme normas estabelecidas pelo Diretor de Tecnologia da Informação; Controlar e acompanhar a performance da rede local e sub-redes bem como dos equipamentos e sistemas operacionais instalados; Propor a atualização dos recursos de software e hardware aos seus superiores; Manter atualizado os dados relativos ao DNS das máquinas da rede local; Divulgar informações de forma simples e clara sobre assuntos que afetem os usuários locais, tais como mudança de serviços da rede, novas versões de software, etc.; Possuir conhecimentos em protocolos de rede, segurança da informação, Internet e sistemas operacionais diversos. Prestar o suporte a rede interna e usuários, efetuar a administração de servidores Windows Server com Active Directory, arquivos, migração de servidores de rede e demais serviços correlatos; Ter conhecimentos em rede físico-lógica, hardware, infraestrutura, sistema operacional (instalação e configuração de servidores) Linux e Windows 2008 Server. Atuar com infraestrutura de redes / servidores, sistemas operacionais (Linux e Windows), prestar suporte aos usuários, administrar redes. Ter conhecimento básico em programação, bem como em banco de dados nas plataformas Linux e Windows; Manter-se atualizado tecnicamente através de estudos, participação em cursos e treinamentos, listas de discussão, etc.; Garantir a integridade e confidencialidade e disponibilidade das informações sob seu gerenciamento e verificar ocorrências de infrações e/ou segurança; Comunicar ao DI qualquer ocorrência de segurança na rede local que possa afetar a rede local e/ou Internet; Promover a utilização de conexão segura entre os usuários do seu domínio. Tendo como foco principal os serviços de Rede e equipamentos a qual a ele compete. Colocar em pratica a politica de segurança de redes, além de desenvolvê-la; Auxiliar no gerenciamento de patrimônio de bens de informática, zelando pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

Art. 11 Fica acrescido ao Anexo VI da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, as seguintes atribuições dos **Chefes de Seção** e do **Assessor de Saneamento**:

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE TESOUREARIA**

**REQUISITOS:** Curso Superior em Ciências Contábeis e conhecimentos em informática.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Seção; Controlar os diversos pagamentos a fornecedores, mediante emissão de cheques ou, em situações excepcionais, em espécie (por exemplo, em viagens prolongadas, quando motoristas recebem numerário antecipado para fazer frente às eventuais despesas, realizando a posterior prestação de contas). Também realiza o controle de saldo das conta-correntes bancária de adiantamento e de Receita, entre outras atividades; Assessorar o Diretor Financeiro no planejamento econômico-financeiro; controle e administração do orçamento anual e plurianual de investimentos; execução e fiscalização dos trabalhos referentes ao registro dos atos e fatos da administração financeira; arrecadação da receita de água, esgoto e outras receitas; administração e pagamento das despesas; cobranças administrativas da dívida ativa, prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado afetos a sua área e assessorar o Superintendente nas questões financeiras. Coordenar e controlar a execução dos trabalhos





Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos materiais necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; elaborar relatórios ao Superintendente quando solicitado, sobre as atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE PROTOCOLO E ARQUIVO**

**REQUISITO:** Ensino Médio completo e conhecimentos em informática.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÃO:** Dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Seção, e do serviço de protocolização de solicitações internas e externas, análise da documentação e/ou informação apresentada; controle na tramitação interna de documento, processos e protocolos, arquivamento e desarquivamento de documentos; controle da expedição de ofícios externos. Responsável pelo atendimento ao público referente às solicitações das substituições de ligação de água, solicitações de ligações novas e demais protocolos encaminhando tudo a Superintendência. Coordenar e controlar a execução dos trabalhos dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos materiais necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; elaborar relatórios ao Superintendente quando solicitado, sobre as atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA**

**REQUISITO:** Ensino fundamental.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÃO:** Dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Seção, segundo diretrizes do Diretor de Operações e Manutenção; coordenar a efetivação das ligações de água e esgoto, consertos de vazamentos nas ligações, reparos das redes e adutoras, coordenar a construção e extensão de redes e adutoras de água, manutenção no sistema de reservação de água, recapes de asfalto onde foram realizadas obras de reparos, coordenar a manutenção da pressão das redes e adutoras de água; assessorar a Diretoria Operacional em suas decisões, nos assuntos correlatos à Autarquia ou naqueles que lhe forem atribuídos; programar as atividades componentes dos projetos atribuídos à Seção, definir prioridades, coordenar e controlar sua execução dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; elaborar relatórios ao Superintendente sobre as atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS**

**REQUISITO:** Ensino Fundamental.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÃO:** Dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Seção, segundo diretrizes do Diretor de Operações e Manutenção; coordenar a efetivação dos serviços de obras e construção civil, saneamento e esgoto e galerias de águas pluviais, manutenção, desentupimento de redes de esgoto e de limpeza nas galerias de águas pluviais e demais atividades correlatas. Providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização. Assessorar a



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

Diretoria Operacional em suas decisões, nos assuntos correlatos à Autarquia ou naqueles que lhe forem atribuídos; programar as atividades componentes dos projetos atribuídos à Seção, definir prioridades, coordenar e controlar sua execução dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; elaborar relatórios ao Superintendente sobre as atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

**REQUISITO:** Ensino Médio completo e conhecimentos em informática.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÃO:** Dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Seção; receber os materiais adquiridos pela Autarquia, conferindo-os quantitativa e qualitativamente segundo os padrões estabelecidos através dos pedidos de compra; efetuar as entradas das notas fiscais no sistema contábil informatizado; identificar, codificar e dispor os materiais nas respectivas prateleiras; controlar a saída de materiais efetivando as baixas diárias; atender os servidores para a entrega dos materiais mediante requisição; solicitar a compra de materiais com quantidade abaixo do mínimo. Providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização. Definir prioridades, coordenar e controlar sua execução dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; elaborar relatórios ao Superintendente sobre as atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**

**REQUISITO:** Ensino Médio completo e conhecimentos em informática.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÃO:** Dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Seção, segundo diretrizes do Diretor de Operação e Manutenção e do Superintendente; supervisionar a manutenção preventiva e corretiva de toda a frota veicular da autarquia, bem como de máquinas e caminhões; especificar a compra de peças e materiais de consumo da oficina mecânica; realizar orçamento das despesas para os serviços necessários na frota e equipamentos mecânicos; controlar os equipamentos mecânicos sob sua responsabilidade; Providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; programar as atividades componentes dos projetos atribuídos à Seção, definir prioridades, coordenar e controlar sua execução dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; elaborar relatórios ao Superintendente sobre as atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE HIDROMETRIA**

**REQUISITO:** Ensino Médio completo, conhecimentos em hidráulica urbana, Micro medição e conhecimentos em informática.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÃO:** Dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Seção; segundo diretrizes do Diretor de Operações e Manutenção; Responsável pelo controle técnico e



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

administrativo do parque de hidrômetros instalados, controle da idade dos equipamentos instalados na rede; coordenação das vistorias de detecção de vazamentos nas unidades consumidoras particulares e públicas; coordenar e supervisionar a aferição de hidrômetros quando necessário; Supervisionar as vistorias de violações de lacrações; atendimento aos consumidores; Responsável pela padronização de cavaletes e instalação de caixas padrão. Providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização. Assessorar a Diretoria Operacional em suas decisões, nos assuntos correlatos à Autarquia ou naqueles que lhe forem atribuídos; programar as atividades componentes dos projetos atribuídos à Seção, definir prioridades, coordenar e controlar sua execução dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; elaborar relatórios ao Superintendente sobre as atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE CONTAS E COBRANÇA**

**REQUISITO:** Ensino Médio completo e conhecimentos em informática.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÃO:** Dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Seção, segundo diretrizes do Diretor de Finanças; responsável pela coordenação do recebimento das contas de água, emissão de aviso aos consumidores com contas vencidas; coordenar os cortes e religações do fornecimento de água dos consumidores inadimplentes; manter o controle severo no recebimento das contas emitidas; providenciar a inscrição dos débitos em dívida ativa, mantendo sempre atualizada as inscrições; enviar notificação de débito sob pena de inscrição do mesmo na dívida ativa; lançar e notificar as multas e cobranças aos usuários em casos de ressarcimento por violação de hidrômetros. Providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização. Assessorar a Diretoria Financeira em suas decisões, nos assuntos correlatos à Autarquia ou naqueles que lhe forem atribuídos; programar as atividades componentes dos projetos atribuídos à Seção, definir prioridades, coordenar e controlar sua execução dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; elaborar relatórios ao Superintendente sobre as atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL**

**REQUISITO:** Curso Superior em Administração de Empresa e conhecimentos em informática.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÃO:** Dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Seção, segundo diretrizes do Diretor Administrativo; assessorar a Diretoria em suas decisões, nos assuntos correlatos à Autarquia ou naqueles que lhe forem atribuídos; organizar as unidades subordinadas; programar as atividades componentes dos projetos atribuídos à Seção, definir prioridades, coordenar e controlar sua execução dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; proferir despachos decisórios em processos atinentes a assuntos de sua área de



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

atuação; coordenar, orientar e supervisionar os servidores dos diversos setores da Autarquia na contratação e manutenção dos mesmos; Supervisionar o controle de ponto de entrada e saída, afastamentos e licenças de qualquer natureza; solicitar ao Diretor Administrativo a realização de concursos; controlar a correta aplicação da legislação trabalhista sob orientação do Procurador Autárquico; Supervisionar e executar os trabalhos de informação junto aos Órgãos Federais, dentro dos prazos necessários e obrigatórios, tais como CAGED, SEFIP, RAIS, DIRF, IR, PIS etc. Controlar a concessão de férias, licenças e afastamento de servidores. Dirigir a realizar a execução mensal da folha de pagamentos com as informações corretas sobre horas extras, adicionais de insalubridade, periculosidade e demais benefícios trabalhistas e o vale alimentação, convocar e reunir, quando necessário, sob sua coordenação, os Chefes de Setor para orientações e aplicações de penalidades administrativas; controlar a frequência e pontualidade; propor programas de treinamento da Seção, bem como indicar os servidores que deles participarão; aprovar escala de férias e de substituição dos servidores da Seção; justificar as faltas ao serviço dos servidores da Seção que diretamente lhe são subordinados, na forma da legislação vigente; aplicar penas disciplinares aos subordinados, na forma da legislação vigente; sugerir ao Superintendente a instauração de sindicâncias ou inquéritos administrativos sobre irregularidades ocorridas; elaborar relatórios ao Superintendente sobre as atividades da Seção; proceder à avaliação de desempenho do pessoal; manter a cooperação entre os servidores; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS**

**REQUISITO:** Ensino Médio completo e conhecimentos em informática.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÃO:** Dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Seção, segundo diretrizes do Diretor de Administração; responsável pela coordenação e confecção da cotação de materiais a serem adquiridos pela Autarquia. Coordenar diretamente o solicitante/requisitante de materiais/produtos/equipamentos, nas respectivas especificações, objetivando o alcance de um melhor enquadramento, evitando problemas no futuro e possibilitando a montagem correta do processo licitatório; Elaborar orçamentos junto ao mercado circunscrito, no mínimo de três (3), com efeito, para atender a legislação e processo inerente às modalidades de Licitações: carta-convite; tomada de preços e concorrência; assessorar a Diretoria Administrativa em suas decisões, nos assuntos correlatos à Autarquia ou naqueles que lhe forem atribuídos; programar as atividades componentes dos projetos atribuídos à Seção, definir prioridades, coordenar e controlar sua execução dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; elaborar relatórios ao Superintendente sobre as atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

**REQUISITO:** Ensino Médio completo e conhecimentos em informática.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÃO:** Dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Seção; elaborar os editais dos procedimentos licitatórios; providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes; prestar apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação; manter contatos com fornecedores, dando uma maior rapidez no andamento do processo; providenciar a assinatura dos contratos; realizar todas as publicações necessárias junto a imprensa oficial dos atos inerentes às licitações; executar outras atividades inerentes à sua área de competência. Providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização. Definir prioridades, coordenar e controlar sua execução dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; elaborar relatórios ao Superintendente sobre as atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

#### **ASSESSOR DE SANEAMENTO**

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 31

**ATRIBUIÇÕES:** Assessorar o Diretor de Operação de Manutenção, bem como o Chefe da Seção de Saneamento; coordenar, supervisionar e orientar o cumprimento das ordens de seus superiores hierárquicos e demais atividades da Seção; supervisionar o bom funcionamento de todas as Estações Elevatórias de Esgoto; Auxiliar e orientar os servidores em todas as fases do transporte e tratamento de esgoto, providenciando a solução de problemas diários nos vários setores de responsabilidade do cargo, orientando os servidores das várias estações, consultar quando necessário outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas, químicos e engenheiros civis, para eficiência do trabalho a ser desenvolvido; providenciar e distribuir os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; elaborar relatórios ao Diretor de Operação e Manutenção/Chefe da Seção de Saneamento das atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA**

**REQUISITO:** Ensino Fundamental.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÃO:** Dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Seção, segundo diretrizes do Diretor de Operação e Manutenção; responsável pela coordenação e execução dos trabalhos de recomposição asfáltica na cidade; assessorar a Diretoria de Operação e Manutenção em suas decisões, nos assuntos correlatos aos trabalhos ou naqueles que lhe forem atribuídos; programar as atividades da equipe de servidores responsáveis pela execução dos trabalhos, Coordenar a conservação e melhoria da pavimentação dos logradouros públicos, incluindo os serviços de tapa buracos. Coordenar os trabalhos de pavimentação e acompanhar o espalhamento e compactação do CBUQ. Controlar as atividades do pessoal envolvido na tarefa, orientando e treinando na realização de suas atividades, para que o trabalho seja feito corretamente. Direcionar e acompanhar o trabalho da equipe de acordo com a demanda dos projetos, fornecidos pelos engenheiros da obra, para que os trabalhos corram de forma organizada e com qualidade. Fazer a preparação e compactação de sub-base para receber a pavimentação asfáltica, aplicando a emulsão asfáltica para o espalhamento do CBUQ. Acompanhar os trabalhos do rolo compactador, visando corrigir desníveis, para deixar a pista nivelada e dar uma qualidade no asfalto. Avaliar a qualidade da massa asfáltica dentro dos padrões técnicos estabelecidos, assegurando a qualidade dos serviços. Controlar diariamente a quantidades de valas abertas pela cidade, onde foram executados serviços pelas equipes de obras e se assegurar para que não fiquem buracos expostos, principalmente nos dias chuvosos. Manter sempre os equipamentos de uso diário em perfeito estado de conservação. Fazer a distribuição diária da equipe de trabalho e coordenando seus serviços. Usar e fazer a equipe utilizar os equipamentos de Epi's apropriados da função, definir prioridades, coordenar e controlar sua execução dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; elaborar relatórios ao Diretor de Operação e Manutenção e ao Superintendente sobre as atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO**

**REQUISITO:** Ensino médio completo e conhecimento em informática.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÃO:** Promover a caracterização e identificação dos bens patrimoniais do SAEP, por setores, identificando-os com placas numéricas e fotografá-los e inserir as mesmas no sistema. Manter sempre contato com os chefes dos diversos setores orientando-os sobre a guarda e suas responsabilidades sobre os bens a sua disposição. Proceder ao levantamento, classificar e cadastrar os bens permanentes. Exercer um entrosamento constante com a Diretoria Financeira, no pleno controle do Patrimônio cadastrado com seus valores. Opinar quando solicitado pelo Superintendente, referente a assuntos relacionados a sua competência. Providenciar a carga aos diversos setores do SAEP do material permanente distribuído aos mesmos. Manter a conferência da carga respectiva durante o mês de dezembro de cada ano ou quando solicitado pelo Superintendente. Orientar e supervisionar a transferência de bens existente e mantendo atualizado, de uma unidade para outra. Providenciar um cadastro centralizado dos bens, imóveis. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior imediato, definir prioridades, coordenar e controlar a execução dos trabalhos dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; elaborar relatórios ao Diretor de Administração e ao Superintendente sobre as atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores.

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE PÁTIO E GARAGEM**

**REQUISITO:** Ensino fundamental.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÃO:** Controlar a entrada e saída de veículos do Pátio. Controlar e normatizar o estacionamento de veículos dos funcionários dentro do Pátio. Manter sempre limpo o galpão e estacionamento dos veículos da Autarquia, assim como também todo o Pátio, Almojarifado e Sanitários. Acompanhar e dar destino correto aos materiais entregues pelos fornecedores. Evitar que pessoas estranhas aos serviços do SAEP adentrem ao pátio sem autorização superior; manter os portões sempre fechados. Coordenar a equipe de vigias, para que exerçam suas funções correlatas à vigilância com presteza. Coordenar e orientar todos os servidores, pelo uso racional de energia elétrica e iluminação, tanto da parte interna como da parte externa do barracão, estacionamentos, almojarifado, oficina mecânica, sanitários, refeitório e área de lazer. Providenciar a manutenção da parte civil, hidráulica, elétrica, para-raios, iluminação e o sistema monitoramento, assim como a manutenção dos pisos internos e externos, pintura dos prédios, pintura das guias e roçagem do mato e grama. Deverá manter todos os materiais e equipamentos em seus devidos locais em segurança tais como cimento, areia, britas, manilhas, tubos de concreto, tubos de PVC. Os equipamentos e materiais deverão ser guardados em locais seguro, limpo e arejado. Manter, providenciar e fiscalizar as sinalizações horizontal ou vertical, avisos em cartazes ou sonoros, coletores de lixo suficientes, assim como a destinação final do lixo coletado das lixeiras, definir prioridades, coordenar e controlar a execução dos trabalhos dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; elaborar relatórios ao Diretor de Manutenção e Operação e ao Superintendente sobre as atividades da Seção; manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores.

#### **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PERDAS**

**REQUISITO:** Ensino Médio completo, conhecimentos em hidráulica urbana, Macro medição e conhecimentos em informática.

**REFERÊNCIA INICIAL:** 42

**ATRIBUIÇÃO:** Manter atualizado em planilhas a quantidade de água captada, tratada e distribuída à população. Coordenar os dados da micro e macro medição dos setores implantados pela Comissão de Controle de Perdas. Mapear pressões e vazamentos nas redes. Elaborar estatísticas de vazamentos. Elaborar propostas de substituição de redes e/ou ramais, baseado nas estatísticas verificadas. Fazer o levantamento populacional para cada área de medição. Atualizar o cadastro de redes de água, esgoto e drenagem. Levantamento da extensão de redes e quantidades de ramais por área de medição. Supervisionar a implantação das ações propostas pela Comissão de Controle de Perdas. Elaborar orçamentos e cronogramas para aprovação da Administração, baseados nas decisões da Comissão de Controle de Perdas. Controle geral de perdas físicas e não físicas. Pesquisar sistemas de financiamento para programas de redução e controle de perdas. Buscar contatos com empresas que tenham bom gerenciamento em perdas, para conhecer os métodos utilizados. Agendar as reuniões da Comissão de Controle de Perdas. Auxiliar na elaboração do Plano Diretor de Controle de Perdas e acompanhar sua implantação. Divulgar ações e resultados do Setor. Manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os servidores.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 13 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de abril de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

#### **ANEXO I DOS EMPREGOS EM COMISSÃO**

Qtd.	Denominação	Referência
01	Assessor de Saneamento	31 a 38
01	Chefe da Seção de Tesouraria	42 a 49
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Compras	
01	Chefe da Seção de Obras	
01	Chefe da Seção de Manutenção de Rede de Água	
01	Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo	
01	Chefe da Seção de Manutenção de Máquinas e Veículos	
01	Chefe da Seção de Hidrometria	
01	Chefe da Seção de Controle de Contas e Cobrança	
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal	
01	Chefe da Seção de Patrimônio	
01	Chefe da Seção de Recomposição Asfáltica	
01	Chefe da Seção de Pátio e Garagem	
01	Chefe da Seção de Controle de Perdas	
01	Assessor de Departamento	43 a 50
01	Assessor Jurídico	
01	Diretor de Finanças	49 a 56
01	Diretor de Operações e Manutenção	
01	Procurador Autárquico	
01	Diretor de Projetos	
01	Superintendente do SAEP	61 a 68



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

## ANEXO II DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Qtd.	Denominação	Referência
05 50 10	Servente de limpeza Ajudante de Serviços Diversos Vigia	16 a 23
01	Ajudante de Mecânico	17 a 24
02 12 08	Telefonista Leiturista de Hidrômetro Hidrometrista	19 a 26
26	Operador Hidráulico	20 a 27
22 15	Operador de Estação de Tratamento de Água Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	26 a 33
20	Motorista	27 a 34
05 08 15 01 01 02 02 01	Técnico em Manutenção Operador de Máquina Escriturário Mecânico Técnico de Segurança do Trabalho Técnico em Química Eletricista Técnico em Eletrônica	29 a 36
Qtd.	Denominação	Referência
21 30	Pedreiro Encanador	31 a 38
01	Administrador de Rede de Computadores	35 a 42
01	Assistente Social	40 a 47
01 01 01 01 01 01	<b><u>Chefe de Seção:</u></b> Saneamento Arrecadação Processamento de Dados Material Administração	42 a 49
02 02 02 01	Engenheiro Civil Engenheiro Químico Engenheiro Agrimensor Engenheiro de Segurança do Trabalho	43 a 50
01	<b><u>Diretoria:</u></b> Administração	49 a 56





Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

## “ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis dispõe sobre aumento e criação de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.

Embasam o encaminhamento do intento, arrazoado do Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante dos autos do procedimento administrativo nº 1.601/2017, cujos termos acatamos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente Mensagem.

Assim sendo, este Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a presente propositura.

Pirassununga, 19 de abril de 2017.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, vem através do presente encaminhar e submeter a apreciação dos nobres vereadores Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação dos empregos em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio, Chefe da Seção do Patio e Garagem, Chefe da Seção de Recomposição Asfáltica e Chefe da Seção de Controle de Perdas a constar no anexo I da Lei Complementar 141 de 28 de março de 2016.

Redenominar o emprego em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio, Maquinas e Veículos, para Chefe da Seção de Manutenção de Maquinas e Veículos, a constar no anexo I da Lei Complementar 141 de 28 de março de 2016.

Redenominar o emprego permanentes mensalistas de Encarregado do Setor de Material para Chefe da Seção de Material a constar no anexo II da Lei Complementar 141 de 28 de março de 2016, conforme justificativas abaixo:

Redenominar o emprego permanente mensalista de Programador de Computador, para Administrador de Rede de Computadores, referencia inicial 35, a constar na Lei Complementar nº 141/2016 de 28 de março de 2016.

Quando da edição da Lei Complementar n.º 141/2016, de 28 de março de 2016, por um lapso, não ficou constando do anexo II o cargo de chefe de Seção de Administração, cargo efetivo permanente, que ainda tem ocupante e que constava de Lei 1705/1986, que passa a fazer parte integrante desta nova legislação, para a correção de um erro formal.

Também as atribuições de Chefe de Seção devem ser especificadas individualmente, pois atualmente constam de forma genérica e até mesmo por indicação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, passam a constar da legislação atual.

Salientamos que a cidade de Pirassununga, apresentou nos últimos anos um crescimento urbano muito grande, e o SAEP teve que acompanhar esse crescimento e para dar conta de todo os serviços, construiu um moderno pátio operacional junto a Estação de Tratamento de Água II e III e do sistema de reservação de água servido a população de nossa cidade, adquiriu mais maquinas, caminhões e veículos de pequeno porte e agora estamos voltados também a redução de perdas de água no sistema viabilizando-se resultados que além de benefícios econômicos-financeiros reduzem em benefícios socioambientais pela via da redução da demanda condição sine qua non para equilíbrio da relação oferta x demanda de água, objetivo fundamental das empresas operadoras de Sistemas de Abastecimento de água, como também no passado necessitava de Programadores de Computador, hoje já existem empresas especializadas em sistemas corporativos, e diante da expansão da informática em diversos locais e setores do SAEP, necessitamos de operadores de rede e assim se faz necessário hoje a criação de uma estrutura administrativa para tomar conta desse complexo todo, portanto também se



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



---

*Pirassununga, 26 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044*

---

faz necessário a criação de mais cargos onde seus ocupantes qualificados para cada cargo, terão condições de ajudar a administrar a contendo toda nossa organização.

Pirassununga, 09 de março de 2017.

Eng. JOÃO ALEX BALDOVINOTTI  
SUPERINTENDENTE